

№ 88575563
Fls.: 28
Visto: Du



15ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

PRODATA INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ 78.815.701/0001-76 - NIRE 422.0071916.0

Pelo presente instrumento particular, **VALMIR SEBASTIÃO BRUSKE**, brasileiro, natural de Mafra/SC, nascido em 19/01/1958, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI nº 2/R.647.783-SSI/SC e CPF nº 311.927.349-04; **MARLI KUNDE BRUSKE**, brasileira, natural de Joinville/SC, nascida em 07/05/1956, casada em regime de comunhão parcial de bens, do lar, portadora da CI nº 2/R.1.264.487-SSP/SC e CPF nº 248.162.219-72, ambos domiciliados e residentes nesta cidade de Joinville/SC, na rua Presidente Vargas nº 69 – Pirabeiraba – CEP 89239-080; e **EDMILSON FURLANI**, brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido em 09/09/1979, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da CI nº 2.193.194-1-SESP/SC e CPF nº 017.460.489-05, domiciliado e residente nesta cidade de Joinville/SC, na rua Eugenio Ernesto Kunde nº 778 – Fundos – Pirabeiraba – CEP 89239-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, regulada pela Lei nº 10.406/2002, que opera nesta praça sob o nome empresarial de **PRODATA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, CNPJ 78.815.701/ 0001-76, com sede nesta cidade de Joinville/SC, na rua João Pessoa nº 924 – Sala 101 – Santo Antônio – CEP 89218-280, constituída por instrumento particular de contrato social datado de 10/05/1985, devidamente arquivado na JUCESC sob nº 4220071916 em 27/05/1985; com posteriores alterações também registradas na JUCESC sob nº 71916.1.86 em 25/03/1986; 71916.1.86 em 29/06/1988; 71916.2 em 21/07/1988; 4220071916.0 em 08/09/1988; 4220071916.0 em 02/07/1990; 4220071916.0 em 30/09/1991; 4220071916.0 em 08/09/1992; 4220071916.0 em 20/07/1993; 422.0071916.0 em 29/01/1998; 990132870 em 12/01/1999; 20032822944 em 20/01/2004; 20073387452 em 17/12/2007; 20130384305 em 22/02/2013; e 20168867010 em 07/11/2016; resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, na forma abaixo:

CLÁUSULA I – Neste ato, o sócio **EDMILSON FURLANI**, acima qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, onerosamente, a totalidade de suas cotas de capital social, sendo 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e demais direitos e haveres a elas inerentes, para o sócio **VALMIR SEBASTIÃO BRUSKE**, acima qualificado.

CLÁUSULA II – Por este instrumento, o cedente dá ao cessionário plena, geral e irrevogável quitação em relação à transferência de cotas havidas, inclusive do recebimento do valor da transação, nada mais tendo a reclamar da sociedade e/ou da adquirente.

CLÁUSULA III – A sócia **MARLI KUNDE BRUSKE**, acima qualificada, abstém-se do direito proporcional de aquisição das cotas acima transferidas.

CLÁUSULA IV – Em razão da transação acima, o capital social fica assim distribuído:

Req 81100001585698

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021
Arquivamento 20217991580 Protocolo 217991580 de 24/09/2021 NIRE 42200719160
Nome da empresa PRODATA INFORMATICA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 560679573327309

24/09/2021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



S I C T E C

Nº 88575563

Fls.: 29

Visto: Lou

Sócios	Número Cotas	Part. %	Capital Subscrito R\$	Capital Integralizado R\$
Valmir Sebastião Bruske	47.500	95,00	47.500,00	47.500,00
Marli Kunde Bruske	2.500	5,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00	50.000,00

CLÁUSULA V – Alterar o título do estabelecimento para a expressão **PRODATA**.

CLÁUSULA VI – Em virtude das alterações acima os sócios resolvem, neste ato, consolidar o Contrato Social, passando a partir desta data a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições adiante estipuladas.

CONTRATO SOCIAL
PRODATA INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ 78.815.701/0001-76 - NIRE 422.0071916.0

CLÁUSULA I – Nome Empresarial e Forma.

A sociedade gira sob o nome empresarial "**PRODATA INFORMÁTICA LTDA - EPP**", e terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste Contrato Social.

Parágrafo Único: A sociedade adota como título do estabelecimento a expressão **PRODATA**.

CLÁUSULA II – Sede Social.

A sociedade tem sede na rua João Pessoa nº 924 – Sala 101 – Santo Antônio – CEP 89218-280, na cidade de Joinville/SC, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou exterior, por deliberação dos sócios, na forma prevista pela cláusula VIII.

CLÁUSULA III – Objetivo Social.

A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de suporte técnico e treinamento na instalação de hardware e de software desenvolvidos por terceiros; serviços de agenciamento de produtos de informática; e comércio varejista de equipamentos e periféricos, suprimentos para informática e automação.

CLÁUSULA IV – Início e Duração da Sociedade.

A sociedade iniciou suas atividades operacionais em 01 de junho de 1985, e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V – Capital Social.

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), o qual encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Número Cotas	Part. %	Capital Subscrito R\$	Capital Integralizado R\$
Valmir Sebastião Bruske	47.500	95,00	47.500,00	47.500,00
Marli Kunde Bruske	2.500	5,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00	50.000,00

Req 81100001585698

AA JB

2

CONTABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Contabilidade Interno



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021
 Arquivamento 20217991580 Protocolo 217991580 de 24/09/2021 NIRE 42200719160
 Nome da empresa PRODATA INFORMATICA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 560679573327309

24/09/2021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

SICTEC	
Nº 88575563	
Fls.:	30
Visto:	Lu

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital são indivisíveis em relação a sociedade.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme estabelece o Artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA VI – Administração e Representação.

A administração e representação da sociedade é exercida pelo sócio **VALMIR SEBASTIÃO BRUSKE**, o qual utiliza o nome empresarial isoladamente, nos termos deste instrumento e nos limites da Lei, em todos os atos e documentos diretamente vinculados aos objetivos sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, tendo todos os poderes de mandato geral nos termos do Novo Código Civil - Lei 10.406/2002, administrando e gerindo todas as demais operações de interesse social. Podendo praticar todos os atos inerentes ao ramo de exploração da sociedade, inclusive a movimentação de conta corrente bancária, endossos de títulos para cobrança e/ou caução, alienação de bens móveis e imóveis da sociedade, operações de crédito e/ou financiamento, hipoteca e/ou penhor de bens da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O sócio administrador poderá constituir procuradores com poderes específicos para representar a sociedade, sendo que nos instrumentos "Ad-Negotia" devem estar expressos as atribuições, poderes e limitações dos outorgados bem como o prazo de validade do instrumento, não se aplicando estas exigências nos instrumentos "Ad-Juditia".

Parágrafo Segundo: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, tais como avais, abonos, fianças e semelhantes, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, sob pena de ineficácia em relação aos demais sócios e a sociedade e de responsabilização pessoal e limitada do infrator.

Parágrafo Terceiro: Os sócios com atividade na empresa terão direito a uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, cujo montante global e distribuição individual será fixada por comum acordo entre os sócios cotistas no início de cada ano social, ou quando julgarem conveniente.

CLÁUSULA VII – Exercício Social.

O exercício social começará em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício levantar-se-á o inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros e ou prejuízos eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. A partilha dos lucros verificados obedecerá a proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo Primeiro: À opção dos sócios, os lucros poderão ser apurados e distribuídos mensalmente, na forma de como deliberarem em reunião dos cotistas.

Parágrafo Segundo: As deliberações dos sócios de que trata o *caput* desta Cláusula serão tomadas em reunião, fixada até o último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, e será convocada na forma do previsto na Cláusula VIII.

Req 81100001585698

3

COMPANHIA GERAL DO REGISTRO
Santa Catarina



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021

Arquivamento 20217991580 Protocolo 217991580 de 24/09/2021 NIRE 42200719160

Nome da empresa PRODATA INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 560679573327309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/09/2021

Parágrafo Terceiro: Havendo impedimento para realização da reunião mencionada no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até 10 (dez) dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA VIII – Das Reuniões de Quotistas e suas Deliberações Sociais.

A reunião de sócios será convocada pelo sócio administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas do local, data, hora e a pauta de deliberações ou pelos sócios, nos termos da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de três quartos do capital social e com qualquer número, em segunda chamada, cabendo a cada quota do capital social um voto.

Parágrafo Segundo: As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I – Relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedido de concordata; que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

II – Relativas à modificação no contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes a no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro: Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada cópia autenticada no Registro competente.

Parágrafo Quarto: Fica dispensada a formalidade da convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quinto: Se todos os sócios se decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião, fica dispensada a sua realização, nos termos do Parágrafo 3º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA IX – Cessão e Transferência de Quotas.

As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas e/ou alienadas a pessoas estranhas ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição das quotas, formalizando a alteração contratual, se realizada a cessão.

Parágrafo Primeiro: Havendo manifestação do sócio em ceder ou transferir suas cotas de capital, total ou parcialmente à terceiros, deverá notificar os demais sócios, por escrito, os quais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência.

Parágrafo Segundo: Findo o prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência, sem que os sócios tenham se manifestado, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Req 81100001585698

AA *MB*

4

CONTABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO
Cidade de Curitiba - Paraná



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/09/2021

Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021

Arquivamento 20217991580 Protocolo 217991580 de 24/09/2021 NIRE 42200719160

Nome da empresa PRODATA INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 560679573327309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

SICTEC
Nº 88575563
Fls.: 32
Visto total ou parcial

Parágrafo Terceiro: O sócio que ceder e/ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída da sociedade, após quitar todas as obrigações decorrentes do período em que o sócio retirante participava na sociedade, de conformidade com o Artigo 1.057 da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA X – Da Exclusão de Sócio.

Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange à exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Único: A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio excluído ciente em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

CLÁUSULA XI – Falecimento.

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores, apurando os haveres do sócio falecido em balanço especial levantado para esse fim, na data do falecimento. Se os herdeiros do sócio falecido não tiverem interesse ou não for possível continuar na sociedade, o valor correspondente às suas quotas de capital e sua participação nos lucros líquidos serão pagos em condições e prazos negociados, observado o disposto na Cláusula XIII.

CLÁUSULA XII – Retirada de Sócios.

Havendo, no sócio, o desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço especial levantado para esse fim, em condições e prazos negociados, observado o disposto na Cláusula XIII.

CLÁUSULA XIII – Pagamento de Sócios Retirantes.

Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido, terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado para este fim e liquidados em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em até 90 (noventa) dias da data da resolução.

CLÁUSULA XIV – Liquidação.

Em caso de liquidação da sociedade, será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme Cláusula VIII. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

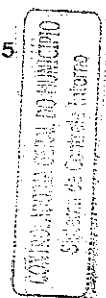
CLÁUSULA XV – Foro.

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Joinville/SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVI – Disposições Finais.

1 – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou virtude de condenação criminal, ou

Req 81100001585698



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021

Arquivamento 20217991580 Protocolo 217991580 de 24/09/2021 NIRE 42200719160

Nome da empresa PRODATA INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 560679573327309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

24/09/2021

S T I C I E C
Nº 88575563
Fls.: 33
Visto: *Deu*

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


2 – Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo a remissão determinada pelo Artigo 1.054, ao Artigo 997, da Lei nº 10.406/2002.

3 – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância à Lei nº 10.406/2002 e outros dispositivos legais sujeitos ao presente tipo de sociedade.


4 – Nas atividades que assim exigirem, a responsabilidade técnica da sociedade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, o qual responderá perante os órgãos fiscalizadores do exercício da atividade, por todas as infrações ou desrespeito a ética e da mesma e/ou de seus membros.

ASSIM, JUSTOS E CONTRATADOS, obrigam-se por si e seus herdeiros e/ou sucessores, a cumprir fielmente todas as disposições deste instrumento, firmando-o em uma única via de igual teor e forma, para que cumpra os efeitos legais.


Joinville/SC, 01 de setembro de 2021.



VALMIR SEBASTIÃO BRUSKE



MARLI KUNDE BRUSKE



Edmilson Furtani

Req 81100001585698

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/09/2021

Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021

Arquivamento 20217991580 Protocolo 217991580 de 24/09/2021 NIRE 42200719160

Nome da empresa PRODATA INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 560679573327309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **647.783** DATA DE EXEDIÇÃO: **14/JUN/2013**

NOME: **VALMIR SEBASTIÃO BRÜSKE**

FILIAÇÃO: **MARIA AUGUSTA BRÜSKE**

NATURALIDADE: **MAFRA SC** DATA DE NASCIMENTO: **19/11/1955**

DOC. ORIGEM: **CERT. CAS. 120 LV 1E-AUX FL. 60**
CART. BEHLING/PIRABEIRARA SC

CPF: **311.927.349-04**

ASSINATURA DO DIRETOR: *Dirceu Augusto Silveira Junior*
Polícia Regional da Polícia
Joinville - SC
Assinatura 198242-7

LEI Nº 7.116 DE 26/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA GERAL DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR: *[Assinatura]*

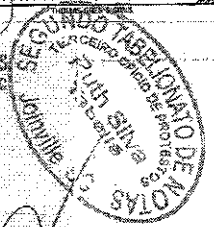
CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Duza Francisco, 282 - Centro - Fone/Fax: (47) 3822-8938 - CEP 89201-256 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 418258
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 25 de julho de 2014, 13:08:18

Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DNV01939-0G3W
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

- 35
- Ação de Inventário Ação de Interdição Ação de Reintegração de Posse Ação de Revisão de Sentença Ação de Rescisão de Contrato Ação de Suspensão de Execução Ação de União Ação de União de Bens Ação de União de Pessoas Ação de União de Pessoas e Bens Ação de União de Pessoas e Bens e União de Pessoas Ação de União de Pessoas e Bens e União de Pessoas e Bens e União de Pessoas Ação de União de Pessoas e Bens e União de Pessoas e Bens e União de Pessoas e Bens e União de Pessoas



SICTEC

Nº **88575563**

Fis.: **10**

Visto: *Due*

EM BRANCO

CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno

SICTEC
Nº 88575563
Fls.: 34
Visto: *Lu*

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HRAx4F9TVG1wshHw&chave2=Ug8cwwspH_cKGI5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38361523987-ROBERTO WUTHSTRACK

Eu, **ROBERTO WUTHSTRACK**, brasileiro, natural de Joinville/SC, casado em regime de comunhão universal de bens, contador - CRC/SC 11.724/O-6, portador da CI nº 2/R-1.136.827-SSI/SC, CPF nº 383.615.239-87, domiciliado e residente na cidade de Joinville/SC, na Rua Ricardo Landmann nº 50 - Santo Antônio - CEP 89218-200, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. 15ª Alteração de Contrato Social da empresa **PRODATA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita sob **CNPJ nº 78.815.701/0001-76** e **NIRE 42200719160**, com 6 (seis) folhas referente a alteração devidamente assinada à caneta pelos sócios: Valmir Sebastião Bruske, Marli Kunde Bruske e Edmilson Furlani, os quais represento através da minha assinatura digital, pois ambos não possuem certificados digitais.
2. Cópia da Carteirainha do CRC de **ROBERTO WUTHSTRACK**.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura digital.

Joinville/SC, 20/09/2021.

**ROBERTO
WUTHSTRACK
:38361523987**

Assinado de forma digital por ROBERTO WUTHSTRACK:38361523987
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=83797191000191, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO.WUTHSTRACK:38361523987
Dados: 2021.09.20 16:36:04 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.007.20091

ROBERTO WUTHSTRACK



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021

Arquivamento 20217991580 Protocolo 217991580 de 24/09/2021 NIRE 42200719160

Nome da empresa PRODATA INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

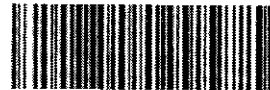
Chancela 560679573327309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/09/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217991580

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PRODATA INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	217991580 - 24/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

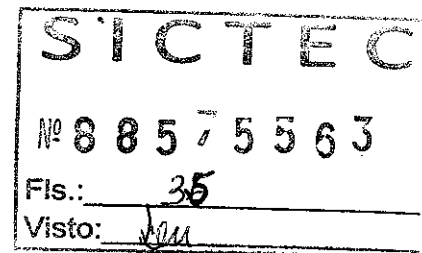
NIRE 42200719160
CNPJ 78.815.701/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021
SOB N: 20217991580

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20217991580

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 38361523987 - ROBERTO WUTHSTRACK - Assinado em 24/09/2021 às 14:22:50



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/09/2021

Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 01/09/2021

Arquivamento 20217991580 Protocolo 217991580 de 24/09/2021 NIRE 42200719160

Nome da empresa PRODATA INFORMATICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 560679573327309

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SICTEC	
Nº 88575563	
Fis.:	36
Visto:	20/10

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.361.187-8**

Prazo de Validade: até 01/01/2022

CNPJ: 78.815.701/0001-76

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

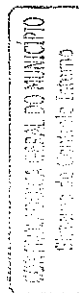
Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 4 DE OUTUBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

SICTEC
Nº 88575563
Fls.: 37
Visto: <i>deu</i>

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29344898

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
78.815.701/0001-76**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.485.957.660

EMITIDA VIA INTERNET



SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 4 OUTUBRO DE 2021

HORA: 10:10:58:0



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SICTEC	
Nº	88575563
Fls.:	38
Visto:	<i>deu</i>

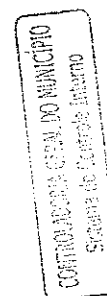
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PRODATA INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **78.815.701/0001-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140109039030
Data de emissão: 10/08/2021 15:45:56
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 09/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/08/2021 17:37:48

Voltar

Imprimir

SICTEC	
Nº 88575563	
Fis.:	39
Visto:	deu



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.815.701/0001-76

Razão Social: PRODATA INFORMÁTICA LTDA EPP

Endereço: R JOAO PESSOA 924 SALA 101 / SANTO ANTONIO / JOINVILLE / SC /
89218-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2021 a 12/10/2021

Certificação Número: 2021091301185649684419

Informação obtida em 23/09/2021 14:14:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SICTEC	
Nº 88575563	
Fis.:	40
Visto:	20/08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRODATA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 78.815.701/0001-76

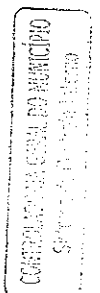
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:34:35 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **5105.CF63.5FD0.0055**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

SICTEC
Nº 88575563
Fis.: 41
Visto: Dec

NÚMERO CERTIDÃO: 90655/2021	DATA DA EMISSÃO: 11/08/2021	DATA DA VALIDADE: 09/11/2021
---------------------------------------	---------------------------------------	--

CPF/CNPJ: 78.815.701/0001-76	NOME/RAZÃO SOCIAL: Prodata Informática Ltda - EPP
--	---

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
1371	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	ATIVO	01/06/1985
9220	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	ATIVO	01/02/1988
39209	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	ATIVO	01/04/1993
126957	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	ATIVO	22/02/2013

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Joao Pessoa, 924	Complemento: Sala 101
Bairro: Santo Antonio	CEP: 89218-280

AVISO:
Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:
Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

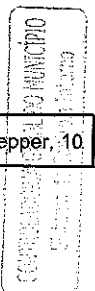
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

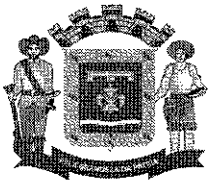
C2190655N8799D97

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/login.jsp>

Município de Joinville

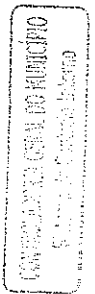
Av. Hermann August Lepper, 10.



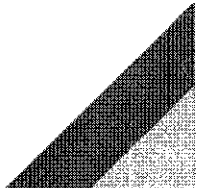


PREFEITURA
DE GOIÂNIA

SICTEC	
Nº 88575563	
Fis.:	42
Visto:	Deu



www.goiania.go.gov.br



PRODATA
informática

Rua João Pessoa, 924 – Sala 101 – Bairro – Santo Antonio – CEP: 89.218-280 Joinville/SC
Fone/fax: (47) 3028-2900 – WWW.PRODATAINFO.COM.BR
CNPJ 78.815.701/0001-76

SICTEC	
Nº 88575563	
Fls.:	43
Visto:	Das

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF Nº 78.815.701/0001-76, sediada Rua João Pessoa, 924 Sala 101, Joinville Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins deste PROCESSO DE ADESAO, DECLARA, expressamente sob as penas da Lei, que não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18(dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Joinville, 29 de setembro de 2021.

PRODATA INFORMATICA
LTDA:78815701000176

Assinado de forma digital por
PRODATA INFORMATICA
LTDA:78815701000176
Dados: 2021.09.29 10:37:49 -03'00'

PRODATA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF Nº 78.815.701/0001-76



52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.815.701/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/1985
NOME EMPRESARIAL PRODATA INFORMATICA LTDA		
CONSULTAR OSA <input type="button" value="VOLTAR"/> <input type="button" value="IMPRIMIR"/>		PORTE EPP
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRODATA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 924	COMPLEMENTO SALA 101
Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros		
CEP 89.218-280	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC	TELEFONE (47) 3028-2900	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PRODATAINFO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2021 às 07:36:15 (data e hora de Brasília).

Página:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRODATA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.815.701/0001-76
Certidão nº: 32462362/2021
Expedição: 07/10/2021, às 07:37:41
Validade: 04/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRODATA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.815.701/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

